DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Decisão do Prefeito	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 042/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.692, de 20 de março de 2019, para o atendimento de despesas que especifica".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.692, de 20 de março de 2019.;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA: 621
02 Poder Executivo
02.26 Secretaria Municipal de Governo e Administração
25.752.0019.1010 Extensão de Rede Elétrica
4.4.90.51 Obras e Instalações
RECURSO PRÓPRIO..... R$ 26.000,00
FICHA: 622
02 Poder Executivo
02.31 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.0024.2067 Manutenção das Atividades Culturais
4.4.90.51 Obras e Instalações
RECURSO PRÓPRIO..... R$ 31.000,00

Art. 2º- O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) conforme art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64:

FICHA: 70
02 Poder Executivo
02.25 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
02.061.002.2082 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO PRÓPRIO..... R$ 31.000,00
FICHA: 151
02 Poder Executivo
02.26 Secretaria Municipal de Governo e Administração
25.752.0020.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO PRÓPRIO..... R$ 26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã –SP, aos 26 dias do mês de Março de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação e Ratificação do Contrato nº 022/2017; Contratante: Município de Tabapuã/SP – CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: GILVANA PERPETUA FASCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - CNPJ. nº 09.120.562/0001-43; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 10 de março de 2019 e aplicação do índice de correção ao Contrato nº 022/2017, decorrente do Processo de Licitação nº 017/2017 – Modalidade Convite nº 04/2017, que tem objeto a prestação de serviços profissionais de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática; Valor Global para o período prorrogado: R$ 72.704,16 (setenta e dois mil setecentos e quatro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

reais e dezesseis centavos; Recursos orçamentários: Categoria Econômica 3.3.90.39.95 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, nas respectivas classificações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do Exercício; Fonte de Recurso 01 Tesouro Municipal; Data da assinatura: 28/02/2019.- Município de Tabapuã/SP.- MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal.- PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP – CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA. - CNPJ. nº 01.704.233/0001-38; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato n° 012/2018, contados a partir de 15/03/2019, cujo objeto é o fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento e assistência técnica, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Tabapuã /SP; Valor Global: R$ 83.000,00; Recursos orçamentários: 02.26.01 – Secretaria Municipal de Governo e Administração - 04.122.0004.2008.- Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa – Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Ficha de Despesa n° 84; Fonte de Recurso 01; Data da assinatura: 28/02/2019.- MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal.- PUBLIQUE-SE.

Decisão do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Decisão sobre Pedido de Cancelamento de Item da Proposta
- Pregão Presencial nº 021/2018

O Município de Tabapuã faz saber que por decisão da Senhora Prefeita, com base em parecer jurídico, foi deferido o pedido formulado pela empresa Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda., quanto ao cancelamento do item 18 (Amiodarona , clor. 200 mg. Comp.) do Pregão Presencial nº 21/2018, tendo por objeto o registro de preços de medicamentos. Torna público que referida decisão foi tomada diante da comprovada impossibilidade da entrega imediata do medicamento pela licitante que, comprovou estar o produto em falta no mercado fabricante. Tabapuã, 26/03/2019 – Maria Felicidade Peres Campos Arroyo – Prefeita.